



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA 3/2024 - ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 8 de janeiro de 2024

Define atribuições para o Ouvidor do CRMV-AC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO ACRE - CRMV-AC, no uso da atribuição que lhe confere o Art.18 da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Artigo 11, alínea "i", da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e

CONSIDERANDO que cada Conselho Regional de Medicina Veterinária deve garantir, na sua jurisdição, o cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV;

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições do Ouvidor, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas, consistem no assessoramento relativo às ações de ouvidoria e transparência do CRMV-AC com destaque para as seguintes áreas/ações:

- a) dirigir e coordenar as atividades da Ouvidoria;
- b) receber, registrar, analisar e instruir as manifestações dos usuários, encaminhando-as às áreas competentes para adoção de providências;
- c) assegurar aos usuários resposta às manifestações;
- d) interpretar o conjunto das manifestações recebidas dos usuários e contribuir, a partir delas, para as melhorias dos serviços prestados pela instituição;
- e) produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais, a partir da análise e da interpretação das manifestações recebidas;
- f) guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções;

g) avaliar a satisfação do usuário;

h) planejar, a partir das diretrizes estabelecidas, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudanças;

i) manifestar suas percepções a partir de uma visão sistêmica, identificando eventuais pontos de conflitos e propondo soluções;

j) divulgar a Ouvidoria e as formas de acesso aos seus serviços, por meio dos diversos canais de comunicação da instituição;

k) executar outras atribuições que lhes forem delegadas e outras definidas em normas específicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Rio Branco – AC, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

Méd. Vet. Fábio Pires de Moraes

Presidente do CRMV-AC

CRMV/AC nº. 00152

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC**, em 08/01/2024 18:49:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 240623

Código de Autenticação: 3f8b25b90b



Rua Major Ladislau Ferreira, 367, Dom Giocondo, Rio Branco / AC, CEP 69900-279